LEI Nº 1800.
DE 02 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA SUELY DE GÓES NASCIMENTO", a travessa localizada no Bairro Piaí, e que tem seu início na altura do nº450 da Estrada Municipal Baltazar Vieira de Góes, local conhecido como Góes, com 160,00 (cento e sessenta) metros de comprimento por 5,0 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE JULHO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de julho de 2012.

MARIA EUNICE G. CAÇÃO
Secretária Interina da Administração